



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



FLS.: 202
ASS.:

TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo: 001.0000014/2025.

Inexigibilidade de licitação: 002/2025

Solicitante: Prefeito Municipal.

Solicitação: Termo de Autorização

Para: Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcos Parente (PI), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Prestação de serviços assessoria e consultoria técnica especializada para estudos técnicos, planejamento e elaboração de planos de trabalhos/propostas para captação de recursos, execução e prestação de contas de convênios no âmbito Estadual e Federal, nos referidos sistemas TRANSFEREGOV, SIMEC, SIGTV, SISCON, SIGRP, INVESTSUS, FNS, SISMOB e SIGA, firmados com município de Marcos Parente/PI, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000014/2025, a serem realizados pela empresa **SANTOS & SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.999.645/0001-50, com o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Marcos Parente (PI), 14 de janeiro de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal